



PREFEITURA DE  
**MONTE MOR**  
GOVERNO DE AÇÃO

**LEI N° 1869 de 06 de março de 2014**

*“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para criar fichas no Orçamento Programa para 2.014 e dá outras providências.”*

(Autoria: Poder Executivo)

**THIAGO GIATTI ASSIS**, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas obrigações legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** – Fica o Prefeito do Município de Monte Mor autorizado a incluir no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município referente 2.014 Lei Municipal nº 1.844 de 20 de Dezembro de 2.013, em favor dos Órgãos e Unidades Orçamentárias, um crédito especial na seguinte dotação consignada sob número:

**02.10.01 –Secretaria de Saúde**

10.301.2011.1004.05 – Convênio UBS – Ampliação USF Celestino Leite Guedes	
4490.51.00 – Obras e Instalações - F. 994	R\$ 108.847,83
10.301.2011.1004.05 – Convênio Construção - UBS do Jardim Engenho	
4490.51.00 – Obras e Instalações – F. 995	R\$ 309.769,08
10.301.2011.1004.05 – Convênio Construção- UBS do Jardim Progresso	
4490.51.00 – Obras e Instalações – F. 996	R\$ 176.326,26
10.301.2011.1004.05 – Convênio UBS – Ampliação USF Jorge Calil	
4490.51.00 – Obras e Instalações – F. 997	R\$ 45.056,83
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>R\$ 640.000,00</b>

**Artigo 2º** – O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorre das seguintes dotações orçamentárias:

**02.10.01 –Secretaria de Saúde**

10.301.2011.1004.05 – U.B.S. – Construções Ampliação/Reforma	
4490.51.00 – Obras e Instalações - F. 533	R\$ 640.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>	<b>R\$ 640.000,00</b>



PREFEITURA DE  
**MONTE MOR**  
GOVERNO DE AÇÃO

Lei 1869-14-fls.02

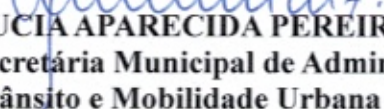
**Artigo 3º** – Fica convalidado na Lei nº 1.843/13 – PPA e na Lei nº 1.845/13 – LDO, o valor do programa ou ação ora contemplado na presente Lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas.

**Artigo 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 06 de março de 2014.**

  
**THIAGO GIATTI ASSIS**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

  
**LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT**  
Secretária Municipal de Administração,  
Trânsito e Mobilidade Urbana